

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000025

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/06/2018** às **14:48:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:30 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **99FB.6835.7AD3.7C48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018188765-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.075.504/0001-10**

Nome: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação** .

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN; HERIBERTO PAULO SPIELMANN; GILMAR SPIELMANN E SIDIANE PERIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **10:43:56** do dia **17/05/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{40E84381-8587-45A6-97D3-5D9F34B787EB}**

A validade desta negativa é até 31/07/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão nº: 151630768/2018

Expedição: 11/06/2018, às 14:55:37

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000030

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07075504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE
Endereço: ESTR ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS
/ PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053013305816728811

Informação obtida em 11/06/2018, às 14:57:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

000031

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132439427, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRAT. ATRAV. DE AUTOCLAVAGEM, DEST. FINAL DE RES. DE SERV. DE SAÚDE, TRATA. E DEST. FINAL

Tipo de empreendimento/atividade

TRAT. ATRAV. DE AUTOCLAVAGEM, DEST. FINAL DE RES. DE SERV. DE SAÚDE, TRATA. E DEST. FINAL

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78925620, Licença: 9336, Emissão da Licença: 31/10/2011, Validade: 31/10/2014.

Esta licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de O Operação para a atividade de tratamento através de autoclavagem, destinação final de resíduos de serviços de saúde, tratamento e destinação final de resíduos perigosos (classe i) e trituração e descontaminação de lâmpadas.

a presente licença emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso iii da resolução do Conama 237/97, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

- deverá ser apresentado semestralmente ao iap caracterização física, química e biológica completa através de análises laboratoriais dos efluentes líquidos gerados pelo processo de autoclavagem, bem como os efluentes gerados pela higienização de equipamentos.
- não poderão ocorrer lançamentos de efluentes líquidos, decorrentes do processo de autoclavagem e higienização de equipamentos aos cursos hídricos receptores da região, incluindo o solo.
- pré - tratamento físico - químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa limpeza e conservação Pema Ltda. (lagoas facultativas com recirculação de 100 % do efluente em circuito fechado).
- deverá promover a descaracterização dos resíduos, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336 000032

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador, conforme preconizam as resoluções Conama 358/05 e Anvisa - RDE 306/04.

e) a empresa hora licenciada deverá exigir dos seus clientes a resolução conjunta 002/2005 - SEMA/ SESA, que tenham aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o Pgrss, bem como atendendo as normas de licenciamento ambiental para empreendimento de serviço de saúde.

f) deverá ser apresentado semestralmente ao lap relação nominal dos clientes atendidos pela empresa contido no mínimo: nome do estabelecimento o seu responsável técnico, endereço completo, tipologia e a quantidade mensal de cada resíduos.

g) os níveis de pressão sonora decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os padrões estabelecido na resolução Conama nº 001/90.

h) eventuais emissões atmosféricas, de materiais particulados e odores decorrente da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a lei estadual nº 13.806/02 e resolução sema nº 041/02. sendo terminantemente proibido queima á céu aberto de qualquer tipo de material no local.

i) recomenda-se a utilização de sacos plásticos autoclaváveis para maior segurança e eficiência no processo de esterilização de serviços de saúde por autoclave.

j) deverá ser apresentado ao lap, o plano de contingência para casos de emergências, detalhando o período maximo de armazenamento dos resíduos até a sua disposição final adequada, devidamente licenciada, não sendo permitido á disposição dos referidos resíduos diretamente em valas sépticas, sem pré-tratamento, num prazo de trinta dias, sob perda e cancelamento da licença ambiental de operação.

Os veículos coletores de resíduos de saúde deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normas da ABNT - NBR 13.463 e NBR 13.221 e demais normas vigente.

- quaisquer ampliações e ou que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciada em conformidade com o estabelecido pela resolução Sema/lap nº 031/98, em seu artigo 4º, requer licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.

- a concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme decreto estadual nº 857/79 - artigo 7º, parágrafo ii.

- o não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções prevista na lei federal nº 9.605/98, regulamentada pelo decreto nº 3.179/99.

- o empreendimento terá geração de efluentes líquido, os quais não poderão ser lançados em corpo hidrico superficiais e subterrâneos

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

000033

Validade 09/07/2018

Protocolo 132439427

f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Colferai Bussolaro

CPF 554376649-15

Chefe Regional

IAP/Francisco Beltrão

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 134/2018
Data: 12/06/2018

000034

Folha: 1/2

Fornecedor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: EST PRINCIPAL, S/N, SALA
Cidade: Dois Vizinhos - PR
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Código: 9257

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	MES	COLETA LIXO (RESÍDUOS) HOSPITALAR(ES) - VALOR FIXO SENDO 2 COLETAS MENSAIS - 1 A CADA 15 DIAS - VOLUME DE RESÍDUOS MENSAL MAXIMO DE 2.000 LITROS (DOIS METROS CÚBICOS) E PESO TOTAL MAXIMO ESTIMADO EM 250KG. (PESO E VOLUME TOTAIS MENSAIS). RESÍDUOS CLASSES "A" "B" e "E". RECIPIENTES PODENDO SER TAMBORES OU OUTRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO (TAMPA) A SER DISPONIBILIZADO PELO CONTRATADO. (18050057)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 12 de Junho de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 134/2018
Data: 12/06/2018

000035

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: a vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000036

Processo de Dispensa: 38/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 149/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Atitude Ambiental, CNPJ: 07.075.504/0001-10

Valor Total R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Junho de 2018.



Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Constituí objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 38/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 149/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Atitude Ambiental, CNPJ: 07.075.504/0001-10

Valor Total R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação 000037 orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Junho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 109/2018
PROCESSO Nº 117/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Medvida Emergências Medicas LTDA

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de transporte de urgência em UTI médica, para o paciente THOMAZ KZIONZEK, entre Irati-PR e Ponta Grossa-PR, em data de 28 de abril de 2018.

DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: 01 (um) mês.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 142/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 089/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de tubos de concreto. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 03 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de junho de 2018.

Elséu Mibach
Prefeito Municipal

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

Junza de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná

Tribunal de CITAÇÃO dos interessados ausentes e desconhecidos

A Desembargadora **LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLIS SEVERO**, MM., Juíza de Direito da 2ª Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na Lei...

Eu, Subprocurador, a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de quinze (15) dias, sitemo por dele conhecimento tiverem, que transmito por esta 2ª Secretaria Cível, os autos de:

Processo: 0001334-84/2018 R\$ 16.0174
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R\$150.000,00

Autores: DALANE FASSA MANTYR
Reus: CARLOS ALBERTO DIEDAM, EDUARDO OTTO FILHO, Eduarda Maleski Otto, Evandro Luis Otto, FABIANA OTTO DIEDAM, Roselaine Tsucheno Rech, SANDRA MARA PIASSA OTTO

Tendo por objeto a legalização do seguinte imóvel: "Lote de terreno urbano sob nº 97 (sete), da quadra 06 (seis), com área de 477,70 (quatrocentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), do loteamento Vila Cecilia Otto, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, no município de Cruz Machado/PR, matriculado sob nº 17.586, junho ao 2º (dois) de Registro de Imóveis desta Comarca".

É o presente para a fim de **Citar** (selecionada.getParte).getNome() bem como os interessados ausentes e desconhecidos, para que, no prazo legal de quinze (15) dias, apresentem a contestação ficando advertido(s) de que se não contestar(em) a ação, serão considerados(re) revelis(s) e presun(s) de veracidade as alegações de fato formuladas pelo(s) autor(es) (Art. 344 do Código de Processo Civil). Ficam(m) o(s) réu(s) e constante(s) advertido(s) nos termos do artigo 237, IV do Código de Processo Civil de que que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, 30 de Maio de 2018. Eu, Emerson Adriano Neves, Chefe de Secretaria, digitei e conferi.

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLIS SEVERO
Juíza de Direito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 38/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 149/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Favorecido: Atitude Ambiental, CNPJ: 07.075.504/0001-10. Valor Total R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 38/2018. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à previsão no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Junho de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2018

CONTRANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

PREZALO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 66/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 29/06/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de vidros instalados, para o centro de saúde, salas de aulas das escolas e ginásio de esportes municipal. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 14 de junho de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIV
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 27/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Benito Munhoz da Rocha Neto, 3856 - São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: http://www.univ.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu | joaobidu.com.br

ÁRIES 21/03 a 20/04
Bom dia para fazer reforma em casa. Pode ser que tenha que se esforçar para dividir seu tempo entre a família e a carreira, mas vai conseguir equilibrar tudo. Cultado com a possessividade. Cor: rosa.

TOURO 21/04 a 20/05
Para manter a paz em casa, talvez tenha que ceder em algumas coisas. Aproveite o momento para fazer novos contatos no trabalho. Com o par, procure sair da mesmice. Cor: rosa-claro.

GÊMEOS 21/05 a 20/06
Mal-entendido ou perda de informações pode trazer dor de cabeça no trabalho, portanto, redobre a atenção. Um lance recente ou um fierte talvez não corra da maneira que imaginou. Cor: marrom.

CÂNCER 21/06 a 21/07
Seu filho precisa cautela para não perder dinheiro investindo em um trabalho especial. Bom momento para iniciar um curso ou se dedicar aos estudos. Será fácil atrair quem deseja. Cor: vermelho.

LEÃO 22/07 a 22/08
Não confie demais nos outros, pois um colega pode tentar puxar o seu tapete no trabalho. É melhor agir nos bastidores. A dois, bom-dia para mostrar o seu lado mais ousado na cama. Cor: amarelo.

VIRGEM 23/08 a 22/09
Com muitas ideias, você pode conquistar mais do que espera. Se pensa em firmar parceria com amigos, o astral não poderia ser mais favorável. Romance à distância passa por dificuldades. Cor: prata.

LIBRA 23/09 a 22/10
Será preciso trabalhar duro e muito esforço para alcançar suas metas, mas você pode chegar lá antes do que imagina. Pegue leve para não se desentender com os amigos ou brigar com quem ama. Cor: roxo.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11
Talvez seja preciso redobrar o esforço no trabalho e fazer algumas concessões para se entender com os colegas. Com bom humor, você pode conhecer um novo amor em um programa diferente. Cor: bege.

SAGITÁRIO 22/11 a 21/12
No trabalho, excesso de confiança pode trazer problemas, por isso, evite prometer mais do que consegue entregar. O desejo tem tudo para temperar a vida a dois e a paquera. Cor: preto.

CAPRICÓRNO 22/12 a 20/01
Embora você tenha facilidade para se entender com os outros, excluir que tudo seja feito do seu jeito pode trazer dor de cabeça. O romance pode passar por altos e baixos. Deixe as brigas para trás. Cor: verde.

AQUÁRIO 21/01 a 19/02
Você pode encontrar boas oportunidades de ganhar mais. Aproveite para causar uma boa impressão na chefia. Não deixe que a família se intrometa demais na sua vida amorosa. Cor: lilás.

PEIXES 20/02 a 20/03
É hora de redobrar os esforços para dar conta do serviço. Preste atenção ao lidar com documentos ou trocar informações com os colegas. Tudo deve correr às mil maravilhas no amor. Cor: verde.

Previsão do tempo Mínima: 9° Máxima: 15°
Manhã: Sol com muitas nuvens
Tarde: Sol com muitas nuvens
Noite: Parcialmente Nublado

Nível do Rio Iguaçu
1,93
Fonte: Vvale
19 horas de ontem

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

OTO MULHERES E UM SEGREDO: 16:00 | 19:00 | 21:30
GNOMEU E JULIETA: 15:00 | 17:00
DEADPOOL 2: 21:15
JURASSIC WORLD: 15:30 | 18:30 | 21:15
NÃO SE ACEITAM DEVOLUÇÕES: 19:00

GRACHER

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO - Quarta-feira
Julietta desconfia dos hematomas que vê em Camilo. Fani ajuda Josephine a entrar na mansão. Ludmila decide trabalhar com François. Mário se encanta quando o Brandão declara seu amor por Mariana. Ela obriga o Barão a contar a verdade sobre Têndria. Jorge encontra um bilhete de despedidas de Amélia e se desespera. Charlotte prende Uirapurú em casa. Amélia confessa a Jorge que leu seu diário. Oteglário se desculpa com Darcy.

ORGULHO E PAIXÃO - quinta-Feira
Camilo é humilhado no galpão por causa de Julietta. Ludmila avisa a Ernesto para procurar emprego na fábrica onde trabalhava. Fani é rude com Luciano. Aurélio procura o Barão. Ela convence Elisabeta a voltar para o Vale do Café. Elisabeta conversa com Camilo sobre Julietta. Elisabeta pede para Ernesto comparecer à sua festa de noivado. Julietta e Darcy vão ao cemitério. Julietta tem uma crise de raiva e desmaia no cemitério.

DEUS SALVE O REI - Quarta-Feira
Atosão é alertado sobre a explosão da mina. Delano garante a Catarina que ninguém associará a explosão da mina a ela. Amália e Selena ajudam os moradores impactados com a explosão. Lucrécia usa Margô para se vingar de Rodolfo. Otávio conta a Augusto que ele será transferido para outro local, porque Catarina planeja tirá-lo do castelo.

DEUS SALVE O REI - Quinta-Feira
Isis pede perdão a Amália. Otávio descobre que foi enganado por Catarina, que foge do castelo levando Augusto. Virgílio espera Otávio e Aires saírem e liberta Augusto. Virgílio leva Augusto e Héber de volta para o castelo de Lustrilha. Rodolfo descobre a sala secreta com o tesouro guardado por Margô. Otávio prende Catarina na masmorra.

SEGUNDO SOL - Quarta-feira
Karola paga Madalena para não comparecer com Beto que ela esteve com Luzia. Luzia consegue fugir de Karola e pede ajuda a um pescador para voltar a Salvador. Karola liga para Remy. Icaro conta para Manuela que está no Rio de Janeiro. Luzia chega ao restaurante de Cacau. Remy desiste de ajudar Karola, que decide se aconselhar com Laureta. Nestor critica Doracice por ser muito ciumenta. Agenor desbrata Doracice, que chama Ionan para defendê-la. Robertal explica o que Selma deve dizer em sua entrevista coletiva à imprensa. Beto procura Luzia no restaurante de Cacau. Karen discute com Severo e se reaproxima de Edgar. Beto deixa Belporã e Madalena avisa a Karola. Nanã exige que Beto desista de Luzia.

SEGUNDO SOL - Quinta-Feira
Icaro se desespera com a informação de Laureta sobre Luzia. Laureta explica onde Karola ficou enquanto estiver fora de casa. Valentim ajuda Beto a compor uma música. Icaro questiona Cacau sobre Luzia. Beto se surpreende com o conselho que recebe de Valentim sobre Karola. Robertal contrata o motorista de Severo para ser seu espião. Cacau pede um tempo para aceitar o pedido de casamento de Robertal. Ionan fica indignado com os comentários do delegado Viana sobre Maura. Doracice não deixa Ionan voltar para casa. Icaro discute com Rosa e Laureta se anima. Icaro revela a Manuela que Luzia está em Salvador. Beto toma uma decisão sobre Karola. Valentim convide Rosa para o show de Luzia/Ariella. Cacau avisa a Luzia que Icaro descobriu que ela está em Salvador. Icaro confronta Valentim.

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR
Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS
13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação de Claudio Victor e Melania Victor - PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. Claudio Victor, agricultor, portador do RG nº 1.170.758-PR, inscrito no CPF sob nº 243.851.869-00, e sua mulher Melania Victor, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, ÁREA E CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Tediós Szwed e Helena Bendarczuk Szwed, do imóvel situado no terreno rural, na localidade de Concordeia, Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 6.281, deste 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Florestal, Ivo Leandro Tomko, inscrito no CREA - PR sob nº 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presume-se a confirmação a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 12 de junho de 2018.

Jennifer Larissa Saldanha
Escrivã



000039

PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de Dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 134/2018.

Modalidade: DISPENSA nº 38/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório de dispensa visando a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 178/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



000040

Art. 24. É dispensável a licitação:

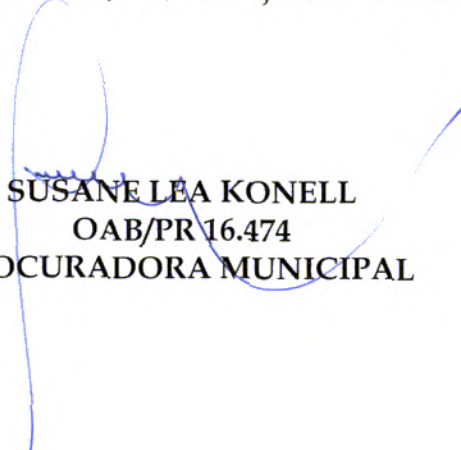
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 13 de junho de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 149/2018
Processo de Licitação: 134/2018
Data do Processo: 12/06/2018

000041

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2018
- b) Licitação Nr.: 38/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/06/2018
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009257 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1	0,0000	6.450,00
	1		6.450,00

Cruz Machado, 20 de Junho de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 149/2018
Processo de Licitação: 134/2018
Data do Processo: 12/06/2018

000042

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2018
- b) Licitação Nr.: 38/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/06/2018
- e) Data da Adjudicação: 20/06/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Constituí objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 009257 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1	0,0000	6.450,00
	1		6.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (114) Saldo: 749.265,63

Cruz Machado, 20 de Junho de 2018.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 118/2018

PROCESSO Nº 134/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, localizada na Est. Principal, S/N, Linha São Roque situada na cidade de Dois Vizinhos - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Valdemar Jose Spielmann, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.014.044-0, CPF nº 666.251.909-00, residente na Est. Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, em Dois Vizinhos - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

1 COLETA LIXO (RESÍDUOS) HOSPITALAR(ES) - VALOR FIXO SENDO 2	MES 3,00	2.150,00	6.450,00
COLETAS MENSAIS - 1 A CADA 15 DIAS - VOLUME DE RESÍDUOS MENSAL			
MAXIMO DE 2 000 LITROS (DOIS METROS CÚBICOS) E PESO TOTAL			
MAXIMO ESTIMADO EM 250KG. (PESO E VOLUME TOTAIS MENSAIS).			
RESÍDUOS CLASSES "A" "B" e "E". RECIPIENTES PODENDO SER			
TAMBORES OU OUTRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO (TAMPA) A SER			
DISPONIBILIZADO PELO CONTRATADO			

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 038/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, e divididos em 03 (três) parcelas de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

**Departamento de Compras e Licitações**

000044

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
114	1000	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;



Departamento de Compras e Licitações

000045

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu servidor Sr. Valter Frenzel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000046

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 20 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Claudio da Silva Duarte
Procurador
CPF 368.960.049-91

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 118/2018**PROCESSO Nº 134/2018****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, localizada na Est. Principal, S/N, Linha São Roque situada na cidade de Dois Vizinhos - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Valdemar Jose Spielmann, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.014.044-0, CPF nº 666.251.909-00, residente na Est. Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, em Dois Vizinhos - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 01 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados no sistema de saúde (Hospital, Postos de Saúde, Centro de Saúde e odontológico) em atendimento à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

1 COLETA LIXO (RESÍDUOS) HOSPITALAR(ES) - VALOR FIXO SENDO 2 MES 3.00 2.150.00 6.450.00
COLETAS MENSASIS - 1 A CADA 15 DIAS - VOLUME DE RESÍDUOS MENSAL
MAXIMO DE 2.000 LITROS (DOIS METROS CÚBICOS) E PESO TOTAL
MAXIMO ESTIMADO EM 250KG. (PESO E VOLUME TOTAIS MENSASIS).
RESÍDUOS CLASSES "A" "B" e "E". RECIPIENTES PODENDO SER
TAMBORES OU OUTRO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO (TAMPAS) A SER
DISPONIBILIZADO PELO CONTRATADO.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 038/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados e divididos em 03 (três) parcelas de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
114	1000	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu servidor Sr. Valter Frenzel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000050

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 20 de Junho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Município de Cruz Machado - Departamento de
Compras e Licitação
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Claudio da Silva Duarte
Procurador
CPF 368.960.049-91